



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1079**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Altera o art. 3º da Lei nº 17.435, de 2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de Lages”.

Florianópolis, 1º de julho de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B0865ITA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 01/07/2025 às 19:00:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI3MTThfMTI4MDIfMjAxN19CMDg2NUIUQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012718/2017** e o código **B0865ITA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

EM Nº 009/2025/SEA

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que altera o dispositivo da Lei nº 17.435, de 28 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Lages, os imóveis com área total de 2.829,12 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e vinte e nove metros e doze centímetros quadrados), com benfeitorias averbadas, matriculados sob os nrs. 32.843, 32.844, 32.845, 32.846, 32.847, 32.848, 32.852 e a transcrição de nº 25.103, das fls. 201v à 202, do livro 3-C-II no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrados sob o nº 1240 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, da Secretaria de Estado da Administração.

A alteração do art. 3º, propõe estender o prazo para cumprimento dos encargos de doação, evitando celeumas em relação à possibilidade de reversão e viabilizando a efetivação da escritura pública para transferência dos imóveis ao Município donatário.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T64P33CG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 10/02/2025 às 16:09:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI3MTThfMTI4MDIfMjAxN19UNjRQMzNDRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012718/2017** e o código **T64P33CG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera o art. 3º da Lei nº 17.435, de 2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de Lages.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 17.435, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

II – deixar de cumprir os encargos da doação até 31 de dezembro de 2028; ou

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7OY0B40Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 01/07/2025 às 19:00:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI3MTThfMTI4MDIfMjAxN183T1kwQjQwWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012718/2017** e o código **7OY0B40Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.